



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES

PREGÃO ELETRÔNICO N°000001/2026

(Processo Administrativo n° 012917/2025)

IDCidadES: 2026.012E0500001.01.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, sediada na Rua Deolindo Dazilio, 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP: 29.800-000, CNPJ: 14.700.048/0001-17, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, dos **Decreto Municipais n°s. 351/2023, 21/2024 e 22/2024**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Barra de São Francisco -ES e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e deste instrumento, que dele fazem parte integrante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HORÁRIO ABERTURA: 09:00 Horas do dia 12 de fevereiro de 2026

LOCAL: Portal de Compras BNC - <https://bnccompras.com/Home/Login>

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio ELETRÔNICO, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 004/2026 e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal da "BNC" no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DO PREGÃO

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **a partir das 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2026 até às 08 horas e 30 min do dia 12 de fevereiro de 2026.**



EDITAL

3.2. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026.

3.3. LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>).

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.2.1. Para os itens 24, 40, 47, 74, 79, 80 e 81 a participação é destinada a ampla concorrência e os demais itens a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.2.1. A sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:

5.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no Portal da "BNC", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão



EDITAL

Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPACÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observada data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1 As propostas e todos os **documentos de habilitação** previstos no **Item 9** deste Edital **deverão ser enviados exclusivamente** por meio do sistema eletrônico (portal BNC), até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada um em seu campo específico.

Os documentos de habilitação previstos no **Item 9** deste Edital deverão ser enviados somente pelo vencedor após a fase de lances, assim que solicitado pelo pregoeiro (no prazo de até duas horas), exclusivamente por meio do sistema eletrônico (portal BNC), cada um em seu campo específico.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares"

8.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo preço unitário do item.

8.7.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.7.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

8.7.3 . O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo)

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 02:00 horas, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1. A proposta readequada, o licitante vencedor, tem até 02 horas após solicitação do pregoeiro para envio da proposta readequada.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8 mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2.

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas** do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. No caso de cooperativa: **ata de fundação** e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

9.11.1 Comprovações de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Considerações Gerais da habilitação:

9.16.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

9.16.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.5. Na hipótese de não haver novos lances no período da prorrogação automática que trata o item 10.4, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.6. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.8. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.9. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.10. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.11. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.12. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.13. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I - contiver vícios insanáveis;

II - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



EDITAL

V - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. A impugnação deverá ser realizada, **exclusivamente**, por forma eletrônica, através da Plataforma BNC, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.3.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.3.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

12.3.4. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de 30 minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei 14.133/2021.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. Fraudar a licitação
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
- 13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:
- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa de mora;
- 13.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;
- 13.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;
- 13.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;
- 13.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e
- 13.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.
- 13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Barra de São Francisco, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.1.2. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

14.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

14.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

15.1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

15.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

15.2. A ADJUDICATÁRIA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela ADJUDICATÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

15.3. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

15.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida em cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em seu nome.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

15.5. Se no ato da assinatura do contrato, as Certidões apresentadas para habilitação na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

15.6. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

16.1.2. Será aceita pelo Município os pedidos de Adesão à Ata oriunda deste certame, considerando o disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.3.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 17, art. 18 e art. 19 do Decreto Municipal nº 22, de 23 de fevereiro de 2024.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

18.2. Terá o adjudicatário o prazo de três (03) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de três (03) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3.1. Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

18.4. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Municipal.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.15.1. ANEXO I - Itens (Descrição);

19.15.2. ANEXO II - Termo de Referência;

19.15.3. ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial Final;

19.15.4. ANEXO IV - Forma de pagamento da taxa de adesão para utilização do sistema BNC;

19.15.5. ANEXO V - Declaração Idoneidade;

19.15.6. ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;

19.15.7. ANEXO VII - Declaração menor de idade;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- 19.15.8. ANEXO VIII - Declaração ME/EPP;
- 19.15.9. ANEXO IX - Declaração de Habilidade e Responsabilidade;
- 19.15.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentes;
- 19.15.11. ANEXO XI - Minuta Contratual;
- 19.12.12. ANEXO XII - Minuta Da Ata De Registro De Preços;

Barra de São Francisco, ES, 29 de janeiro de 2026.

WANDERSON MELGAÇO MACEDO

Secretário Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO I - Lotes (Descrição)

Lote	Lote 00001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00043744	Ácido graxo essencial (AGE) almotolí 200 ml. Solução viscosa e transparente formada por lipídeos que AGE mecanicamente sobre a pele formando uma película, com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.		UND	4.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00043695	Adaptador vacutainer adulto, caixa com 250 unidades. Adaptador plástico de uso único, descartável, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo		CAIXA	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00041714	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL sem dispositivo de segurança calibre 13 x 0,45. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00041715	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA calibre 20 x 0,55. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00041717	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CALIBRE 25 X 0,70 Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.		CAIXA	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00041719	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CALIBRE 40 X 1,20 <i>Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.</i>		CAIXA	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00041720	AGULHA MULTIPLA <i>á vácuo para coleta de sangue 25 x 0,7 mm, 22g preto. Cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Caixa com 100 unidades.</i>		CAIXA	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00041722	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% <i>Bactericida - aspecto: gel - cor: incolor - odor: característico - PH a 100%: 7,0 - 8,5 - densidade a 25 graus c: 0,850-0,910g/ml - composição: agua deionizada, Álcool etílico, glicerina, trietanolamina, propilenoglicol, carbomero, benzoato de denatonio - indicação: para antisepsia das mãos e braços. Embalagem com 1 litro.</i>		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00041721	ALCOOL LIQUIDO ETILICO HIDRATADO 70% <i>Acondicionada em frasco plástico resistente com tampa em rosca, contendo dados identificação, procedência, lote e validade, com declaração de medicamento de notificação simplificada, conforme RDC 199/2006, registro no ministério da saúde ANVISA. Embalagem com 1 litro.</i>		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00041725	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS <i>cor branco, 100% algodão. Tramas sem impurezas e isento de alvejante, amido e corante. Pacote com mínimo de 100 gramas.</i>		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00011						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00041726	ALGODAO HIDROFILO EM MANTA <i>cor branco, 100% algodão. Tramas sem impurezas e isento de alvejante, amido e corante. Trama firme no comprimento, rolo em camadas contínuas, envolvidas em papel apropriado, acondicionado em embalagem plástica. Não estéril. Rolo de 500g.</i>		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00012							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00041730	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M Atadura de crepom 10cm x 1,8m em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16 % poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm2, elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfíamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente.		UND	20.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00013							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00041733	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M Atadura de crepom 15cm x 1,8m em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16 % poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm2, elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfíamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente.		UND	10.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00014							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00041736	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M Atadura de crepom 20 cm x 1,8m em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16 % poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm2, elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfíamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente.		UND	20.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00015							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00041741	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA 30 GRS Confeccionado em não tecido 100% polipropileno na cor branca, com fechamento para traz ou para frente, tamanho aproximado 120 x 150cm. Amplamente utilizado em clínica, hospital, salão de beleza, dermatologia, área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitem de proteção de contato.		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00016							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00041749	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO Sistema fechado, em PVC flexível transparente. Com parte da frente transparente e opaca no verso, com capacidade para 2.000 ml, escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 ml a 100 ml, com dispositivo anti refluxo tipo membrana, filtro de ar hidrofóbico e tubo extensor de 1,20 m em PVC transparente com pinça corta fluxo intermediário com ajuste para sonda vesical. Conector escalonado para sonda vesical com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais, suporte para fixação de haste, válvula de drenagem ampla e ergonômica com pinça corta fluxo centralizada e verticalizado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com lote e prazo de validade impressos.		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	Lote 00017						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00041759	CATETER INTRAVENOSO JELCO 22G azul com dispositivo de segurança. Constituída de cânula de poliuretano, transparente, radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha e que não apresente ombro e provoque rebarbas durante inserção. Agulha de aço eletropolida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com filme maleável e microbiótico, indicando data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, lote de fabricação e manipulação asséptica.		UND	10.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00018						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00043751	Cateter intravenoso jelco 24g Produto estéril, embalado individualmente com filme maleável e microbiótico, indicando data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, lote de fabricação e manipulação asséptica.		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00019						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00043745	Clorexidine degermante 2% 1 litro Validade mínima de 1 ano na entrega		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00020						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00045483	CLOREXIDINE AQUOSA 2% 1 LITRO VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00021						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00041764	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 07 LITROS Caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT.		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00022						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00041765	COLETOR DE MATERIAL PERFURADO CORTANTE 13 LITROS Caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT.		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00043707	Compressa de gaze algodonada estéril 15 x 30 cm, pacote com 10 unidades. <i>Possui alta absorção e distribuição de fluidos. Compostas por três camadas, compressa de gaze, algodão hidrófilo e papel absorvente. São indicadas para feridas com alto nível de exsudação e cobertura de incisões.</i>		PACOT	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00024						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00043708	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. <i>As Compressas de Gaze Hidrófila Estéril são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco.</i>		PACOT	225.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00025						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00041777	EQUIPO DE DIETAS ENTERAIS <i>Composto por tubo extensor de PVC na cor azul, que indica exclusividade para nutrição enteral. Ponta/ conector escalonada para conexão com as principais sondas do mercado, câmara de gotejamento flexível, tampa protetora, ponta perfurante e regulador de fluxo. Estéril, atóxico e apirogênico.</i>		UND	10.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00026						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00037558	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO ENDOVENOSA <i>Com câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5m regulador de fluxo, injetor lateral em y com conector universal, descartável, atóxico, estéril e livre de pirogênio, embalado individualmente.</i>		UND	30.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00027						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00043712	ESCALP 21G <i>Dispositivo para infusão venosa periférica, sem dispositivo de segurança, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC atóxico e transparente, agulha de aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, tampa protetora transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Cor verde.</i>		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00028							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00043713	ESCALP 23G <i>Dispositivo para infusão venosa periférica, sem dispositivo de segurança, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC atóxico e transparente, agulha de aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado, tampa protetora transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Cor azul.</i>		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00029							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00041779	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 METROS <i>Confeccionado em tecido 100% algodão, branco, com resina acrílica impermeabilizante a base de borracha natural, de boa aderência e rasgadura, hipoalergênico, enrolado em carretel com tampa de proteção que contenha identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses após a entrega.</i>		UND	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00030							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00041780	ESPARADRAPO MICRO POROSO 10 CM X 10 M <i>Hipoalergênico, confeccionado em não tecido a base de fibras de viscose, sendo uma das faces autoadesivas, de fácil remoção, enrolado em rolo ou carretel plástico com proteção, embalado individualmente indicando informações do produto como identificação, validade, responsável e registro no ministério da saúde.</i>		UND	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00031							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00041782	ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTAVEL Tamanho P <i>Lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal. Transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contagem regular, semelhante ao formato fôrneas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSA), pigmentado e indeformável. Medida: comprimento total 145 mm, largura proximal da válvula 22 mm, largura distal da válvula 22 mm. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.</i>		UND	3.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00032							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00041783	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Tamanho M <i>Lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal. Transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contagem regular, semelhante ao formato fôrneas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSA), pigmentado e indeformável. Medida: pigmentado e indeformável. Medida: comprimento total 155 mm, largura proximal da válvula 25 mm, largura distal da válvula 28 mm. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.</i>		UND	6.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00033							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00041784	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO G <i>Lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster ee em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal. Transmissão luminosa. Válvulas anatómicas de contagem regular, semelhante ao formato fôrneas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSA), pigmentado e indeformável. Medida: comprimento total 170 mm, largura proximal da válvula 29mm, largura distal da válvula 32 mm. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.</i>		UND	4.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00034							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00041786	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 METROS <i>Com dorso confeccionado de papel crepado liso tratado e a outra face autoadesiva, hipoalergênica, resistente e impermeável que suportem temperaturas de 60°, nas dimensões: 19mm x 50m, embalado individualmente em saco plástico com identificação e procedência.</i>		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00035							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00041789	FRASCO ALIMENTAR COM 500ML PARA DIETAS ENTERAIS <i>Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em PE de 500 ml graduado com escala de 50 ou 100 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico.</i>		UND	10.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00036							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00043716	Gel para ECG, ECT, EMG, EEG. Pacote com 1 Kg <i>Para aparelhos eletrocardiograma, ultrassonografia e dopplers. Não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool, ph neutro.</i>		PACOT	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00037							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00041797	IODOPovidona Antisséptico Tópico PVPI Embalagem COM 1 LITRO <i>Antisséptico tópico, solução aquosa, a base de polivinilpirrolidona iodo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, age sem irritar e sensibilizar a pele, facilmente removível em água, utilizado em diversos procedimentos invasivos para antisepsia local.</i>		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00038							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00043718	LÂMINA DE BISTURI N° 10, CAIXA COM 100 UNIDADES <i>Lâmina de bisturi esterilizada nº 10, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado ou material que preserve a integridade asséptica do produto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, utilizada para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.</i>		CAIXA	5		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00039						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00041806	LÂMINA DE VIDRO PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA <i>Para exame de preventivo.</i>		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00040						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00043726	LANCETA DE SEGURANÇA PARA ANÁLISE DE CONTROLE DE GLICOSE NO SANGUE, CAIXA COM 100 UNIDADES <i>Sistema de segurança com agulha retorno automático, automaticamente encapsulado para evitar furos. Calibre: 28g(0,28mm), profundidade de penetração: 1.50mm. Volume médio da amostra de sangue: 5-30ul.</i>		CAIXA	6.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00041						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041809	LENÇOL PAPEL COR BRANCA PARA MACA HOSPITALAR COM 70 CM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO <i>Indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Ideal para hospitais, consultórios, clínicas, ambulatórios, atendimento em saúde, beleza e estética.</i>		PACOT	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00042						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00041812	LUVA CIRÚRGICA 7,0 <i>Ajuste anatômico, com espessura entre 0,13mm e 0,22mm, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável, medindo entre 26 cm a 32 cm de comprimento, embalada individualmente indicando identificação, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.</i>		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00043						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00041813	LUVA CIRÚRGICA 7,5 <i>Ajuste anatômico, com espessura entre 0,13mm e 0,22mm, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável, medindo entre 26 cm a 32 cm de comprimento, embalada individualmente indicando identificação, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.</i>		UND	1.200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	Lote 00044						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00041814	LUVA CIRÚRGICA 8,0 Ajuste anatômico, com espessura entre 0,13mm e 0,22mm, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável, medindo entre 26 cm a 32 cm de comprimento, embalada individualmente indicando identificação, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.		UND	1.200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00045						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00043727	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Tamanho PP, CAIXA COM 100 UNIDADES Confeccionada em látex não estéril, ambidesta, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16 mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.		CAIXA	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00046						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00043728	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Tamanho P, CAIXA COM 100 UNIDADES Confeccionada em látex não estéril, ambidesta, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT. Caixa com 100 und.		CAIXA	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00047						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00043729	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Tamanho M, CAIXA COM 100 UNIDADES Confeccionada em látex não estéril, ambidesta, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.		CAIXA	4.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00048						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00043730	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Tamanho G, CAIXA COM 100 UNIDADES Confeccionada em látex não estéril, ambidesta, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT. Caixa com 100und.		CAIXA	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00049						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00043731	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL Tamanho GG, CAIXA COM 100 UNIDADES Confeccionada em látex não estéril, ambidesta, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT. Caixa com 100und.		CAIXA	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00050							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00043732	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES <i>Com elástico, sem costura, camada interna absorve e externa repele líquidos. Caixa com 50 unidades, contendo lote, data de fabricação, validade, registro ANVISA.</i>		CAIXA	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00051							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00041826	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 METROS <i>A apresentação dos laudos que tratam a NBR 14990-2 filtração bacteriana (BFE), filtração viral (VFE), citotoxicidade, propriedades físicas e químicas c/ registro no MS. Rolo.</i>		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00052							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00041830	PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA 80 MM DE LARGURA <i>Bobina com 30 metros de comprimento.</i>		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00053							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00041834	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA <i>Tampa com rosca, capacidade 03 lâminas.</i>		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00054							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00043741	Coletor universal estéril 80ml. <i>Coletor para diagnóstico de uso in vitro, confeccionado em polipropileno, com tampa de rosca de 9mm, boca larga, estéril, embalado individualmente, altura mínima de 40 mm, largura mínima de 50 mm. Compatível para coleta de escarro para diagnóstico de tuberculose.</i>		UND	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00055							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00041835	PROTETOR SOLAR FPS 50 COM 200 GRS <i>Produto com formulações dermatologicamente testadas, hipoalergênicas, com textura leve e de fácil aplicação. Uso corporal, com característica ação antioxidante, sem cor, resistente à água. Proporciona alta proteção UVA/UVB, recomendado para proteger todos os tipos de peles dos efeitos nocivos causados pela radiação ultravioleta, tais como queimaduras solares e envelhecimento precoce, fórmula não oleosa de rápida absorção.</i>		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	Lote 00056						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00043733	Saco para resíduo hospitalar 30 litros, pacote com 100 unidades. <i>Cor branco leitoso, simbologia de material infectante que atenda a última atualização da NBR 7500, deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191, NBR13056 e NBR14474, material deverá apresentar solda beira lateral com bainha proporcionando melhor resistência, deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório que possua sistema certificado INMETRO para análise dos produtos, podendo o mesmo ser apresentado no original ou por cópia autenticada por tabelião. Seguir os seguintes padrões de tamanho e espessura mínima: saco 30l -59cm de largura x 62 cm de comprimento x 0,005 micra. A embalagem externa deverá atender as normas vigentes da NBR 9191.</i>		PACOT	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00057						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00043734	Saco para resíduo hospitalar 50 litros, pacote com 100 unidades. <i>Cor branco leitoso, simbologia de material infectante que atenda a última atualização da NBR 7500, deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191, NBR13056 e NBR14474, material deverá apresentar solda beira lateral com bainha proporcionando melhor resistência, deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório que possua sistema certificado INMETRO para análise dos produtos, podendo o mesmo ser apresentado no original ou por cópia autenticada por tabelião. Seguir os seguintes padrões de tamanho e espessura mínima: saco 30l -59cm de largura x 62 cm de comprimento x 0,005 micra. A embalagem externa deverá atender as normas vigentes da NBR 9191.</i>		PACOT	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00058						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00043735	Saco para resíduo hospitalar 100 litros, pacote com 100 unidades. <i>Cor branco leitoso, simbologia de material infectante que atenda a última atualização da NBR 7500, deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191, NBR 13056 e NBR 14474, material deverá apresentar solda beira lateral com bainha proporcionando melhor resistência, deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório que possua sistema certificado INMETRO para análise dos produtos, podendo o mesmo ser apresentado no original ou por cópia autenticada por tabelião. Seguir os seguintes padrões de tamanho e espessura mínima: saco 100l -75cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,005 micra. A embalagem externa deverá atender as normas vigentes da NBR 9191.</i>		PACOT	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00059						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00043736	Seringa para insulina, 1 ml-100UI, com agulha e sistema retrátil de segurança de acordo com a NR32 <i>Com divisão de 1 UI com agulha fixa 13 x0,33, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.</i>		UND	20.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00060							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00041846	SERINGA DESCARTÁVEL SEM ROSCA DE 1 ML Confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,01 ml e com destaque a cada 0,1 ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00061							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00043737	Seringa descartável sem rosca de 3 ml. Confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,01 ml e com destaque a cada 0,1 ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.		UND	1.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00062							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00041847	SERINGA DESCARTÁVEL SEM ROSCA DE 10 ML Confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2 ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.		UND	15.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00063							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00041848	SERINGA DESCARTÁVEL SEM ROSCA DE 20 ML Confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2 ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.		UND	30.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00064							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00041858	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 14 Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.		UND	200		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00065							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00041859	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 16 Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00066							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00041860	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 18 <i>Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.</i>		UND	1.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00067							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00041861	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 20 <i>Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.</i>		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00068							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00041862	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 22 <i>Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.</i>		UND	300		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00069							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00041863	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N° 24 <i>Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.</i>		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00070							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00041865	SONDA URETRAL VESICAL DE ALIVIO N° 06 <i>Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência.</i>		UND	20.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00071							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00041866	SONDA URETRAL VESICAL DE ALIVIO N° 08 <i>Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência.</i>		UND	20.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00072							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00041867	SONDA URETRAL VESICAL DE ALIVIO Nº 10 <i>Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência.</i>		UND	30.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00073						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00041868	SONDA URETRAL VESICAL DE ALIVIO Nº 12 <i>Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência</i>		UND	10.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00074						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00043750	Tira de teste para determinação quantitativa de glicemia <i>Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Metodologia de leitura amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase (para minimizar a ação de substâncias interferentes), faixa de hematócrito de 20% a 60% (comprovada por meio de bula), para medição segura em neonatos, gestantes, anêmicos, entre outros. Embalagem individual ou frasco em material que garante a integridade do produto com garantia na validade do produto após aberto. Rotulagem deve conter número de lote e data de validade presentes nas embalagens originais; registro da ANVISA, manual de boas práticas de fabricação, laudo de comprovação de acuracidade conforme exigência da ISO 15197/2013. Deverá acompanhar aparelho de leitura compatível com a marca das tiras, aproximadamente 01 aparelhos para cada 700 fitas em comodato. O aparelho deve ter calibrador junto com as fitas. A empresa deverá substituir eventuais fitas ou aparelhos com defeito e fornecer treinamento para o uso do mesmo, se necessário.</i>		UND	600.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00075						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00035354	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG <i>TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINACAO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 TIRAS CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Marcas pré-qualificadas: BIOEASY, WAMA, BIOCON</i>		UND	500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00076							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00043739	Touca descartável turbante 30 grs, pacote com 100 unidades. <i>Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, 30 gramas, micro perfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Pacote constando externamente os dados de identificação e procedência, gramatura, dimensões, n. de lote, data de fabricação e validade.</i>		PACOT	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00077							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00043742	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml, EDTA k2, tampa roxa. Caixa com 100 unidades. <i>Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml, EDTA k2, tampa roxa. Caixa com 100 unidades.</i>		CAIXA	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00078							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00043743	Tubo para coleta de sangue a vácuo 5ml, tampa amarela, caixa com unidades. <i>Estéril com gel separador + ativador de coágulo. Recomendado para provas bioquímicas, imunológicas e hormonais; disponíveis nas aspirações 5ml em tubos 13x75 mm; provido de tampa de borracha e capa protetora; rótulos com informações técnicas, validade, lote, fabricante e esterilização; material: plástico, estéril e a vácuo</i>		CAIXA	30		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00079							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00035780	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO <i>Soro Fisiológico 0,9% - 100ml - Registro no Ministério da Saúde - Sistema Fechado - validade mínima de 23 meses a partir da entrega.</i>		UND	15.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00080							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00036979	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO <i>(FRASCO). Registro no ministério da saúde, validade mínima de 23 meses a partir da entrega.</i>		UNID.	15.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote Lote 00081							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00043748	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema aberto. <i>Registro no ministério da saúde, validade mínima de 23 meses a partir da entrega.</i>		UND	15.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote Lote 00082							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00043749	Monitor portátil para leitura de sensor intestinal <i>Com tela sensível ao toque e conexão por porta USB, sem fio. Na escala de 40 a 500 mg/dl para glicemia; Capacidade de armazenamento de 90 dias, com 7 tipos de relatórios e horários, tempo de teste de aproximação de 15 segundos, através do rastreamento do sensor; Alimentação por bateria recarregável de íon lítio; 1 cabo USB e adaptador de energia. R.M.S leitor nº 801465019003/código sifísico 474969- 3/código cadmat: 439444.</i>		UND	20		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00083						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00041836	REAGENTE PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA (SENSOR) INTERSTICIAL, POR MÉTODO ELETROQUÍMICA <i>Aplicada na parte superior do braço. Vida útil por até 14 dias. Acompanha 1 sensor, aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool. Para atendimento em mandado judicial.</i>		UND	100		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00084						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00043708	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. <i>As Compressas de Gaze Hidrófila Estéril são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco.</i>		PACOT	75.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00085						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00043726	LANCETA DE SEGURANÇA PARA ANÁLISE DE CONTROLE DE GLICOSE NO SANGUE, CAIXA COM 100 UNIDADES <i>Sistema de segurança com agulha retorno automático, automaticamente encapsulado para evitar furos. Calibre: 28g(0,28mm), profundidade de penetração: 1.50mm. Volume médio da amostra de sangue: 5-30ul.</i>		CAIXA	2.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00086						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00043729	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES <i>Confeccionada em látex não estéril, ambidestra, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.</i>		CAIXA	1.500		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	Lote 00087						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00043750	Tira de teste para determinação quantitativa de glicemia <i>Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Metodologia de leitura amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase (para minimizar a ação de substâncias interferentes), faixa de hematocrito de 20% a 60% (comprovada por meio da bula), para medição segura em neonatos, gestantes, anêmicos, entre outros. Embalagem individual ou frasco em material que garante a integridade do produto com garantia na validade do produto após aberto. Rotulagem deve conter número de lote e data de validade presentes nas embalagens originais; registro da ANVISA, manual de boas práticas de fabricação, laudo de comprovação de acuracidade conforme exigência da ISO 15197/2013. Deverá acompanhar aparelho de leitura compatível com a marca das tiras, aproximadamente 01 aparelhos para cada 700 fitas em comodato. O aparelho deve ter calibrador junto com as fitas. A empresa deverá substituir eventuais fitas ou aparelhos com defeito e fornecer treinamento para o uso do mesmo, se necessário.</i>		UND	200.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00088						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00035780	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO <i>Soro Fisiológico 0,9% - 100ml - Registro no Ministério da Saúde - Sistema Fechado - validade mínima de 23 meses a partir da entrega.</i>		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00089						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00036979	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO <i>(FRASCO). Registro no ministério da saúde, validade mínima de 23 meses a partir da entrega.</i>		UNID.	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Lote	Lote 00090						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00043748	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema aberto. <i>Registro no ministério da saúde, validade mínima de 23 meses a partir da entrega.</i>		UND	5.000		
Valor Total do Lote							
Valor Total do Lote Por Extenso							
Valor Total Geral Por Extenso							
Valor Total Geral							



ANEXO II - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e do Decreto Municipais nº. 351/2023, o Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco (FMS), realizará processo licitatório através do procedimento de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registrar preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALAR**, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município de Barra de São Francisco - ES na consecução de sua atividade fim.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6.º, XXIII, 'a' da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICOS HOSPITALAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.461.434,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais e cinquenta centavos)**, frisando que o valor estimado poderá ser alterado a menor durante o Pregão Eletrônico.

Item	Código	Quan. t.	Unida de	Descrição	Unitari o	Total
1	43.744	4.000	Unidade	Ácido graxo essencial (AGE) almotolía 200 ml. Solução viscosa e transparente formada por lipídeos que AGE mecanicamente sobre a pele formando uma película, com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	9,71	38.840,00
2	43.695	5	Pacote	Adaptador vacutainer adulto, caixa com 250 unidades. Adaptador plástico de uso único, descartável, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo.	48,02	240,10



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

3	41.714	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável sem dispositivo de segurança calibre 13 x 0,45. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	14,42	288,40
4	41.715	20	Caixa	Agulha hipodérmica descartável sem dispositivo de segurança calibre 20 x 0,55. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	14,87	297,40
5	41.717	100	Caixa	Agulha hipodérmica descartável sem dispositivo de segurança calibre 25 x 0,70. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	12,50	1.250,00
6	41.719	50	Caixa	Agulha hipodérmica descartável sem dispositivo de segurança calibre 40 x 1,20. Haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, proteção plástica, esterilizado a óxido de etileno. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote, registro no MS. Caixa com 100 unidades.	16,25	812,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

7	41.720	20	Caixa	Agulha múltipla a vácuo para coleta de sangue 25 x 0,7 mm, 22g preto. Cânula em aço inoxidável, siliconada e trifacetada, dispositivo emborrachado que facilita a troca de tubos, evitando contaminações. Caixa com 100 unidades.	45,39	907,80
8	41.722	1.000	Unidade	Álcool em gel antisséptico 70%. Bactericida - aspecto: gel - cor: incolor - odor: característico - PH a 100%: 7,0 - 8,5 - densidade a 25 graus c: 0,850-0,910g/ml - composição: água deionizada, Álcool etílico, glicerina, trietanolamina, propilenoglicol, carbomero, benzoato de denatonio - indicação: para antisepsia das mãos e braços. Embalagem com 1 litro.	14,17	14.170,00
9	41.721	2.000	Unidade	Álcool líquido etílico hidratado 70%. Acondicionada em frasco plástico resistente com tampa em rosca, contendo dados identificação, procedência, lote e validade, com declaração de medicamento de notificação simplificada, conforme RDC 199/2006, registro no ministério da saúde ANVISA. Embalagem com 1 litro.	10,86	21.720,00
10	41.725	500	Unidade	Algodão hidrófilo em bolas, cor branco, 100% algodão. Tramas sem impurezas e isento de alvejante, amido e corante. Pacote com mínimo de 100 gramas.	10,37	5.185,00
11	41.726	500	Unidade	Algodão hidrófilo em manta, cor branco, 100% algodão. Tramas sem impurezas e isento de alvejante, amido e corante. Trama firme no comprimento, rolo em camadas continuas, envolvidas em papel apropriado, acondicionado em embalagem plástica. Não estéril. Rolo de 500g.	29,37	14.685,00
12	41.730	20.000	Unidade	Atadura de crepom 10cm x 1,8m. Atadura de crepom 10cm x 1,8m em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16 % poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfiamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente.	0,83	16.600,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

13	41.733	10.000	Unidade	Atadura de crepom 15cm x 1,8m. Atadura de crepom 15cm x 1,8m em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16 % poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfíamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente.	1,72	17.200,00
14	41.736	20.000	Unidade	Atadura de crepom 20cm x 1,8m. Atadura de crepom 20 cm x 1,8m em repouso ou 4,5m esticada, confeccionada em 80% algodão, 16 % poliéster e 4% de elastano, com trama fechada com 13 fios/cm ² , elasticidade adequada, acabamento nas bordas, que impeça desfíamento e atrito no enfaixamento. Embalados uniformemente e individualmente.	1,43	28.600,00
15	41.741	5.000	Unidade	Avental descartável com manga longa 30 grs. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno na cor branca, com fechamento para traz ou para frente, tamanho aproximado 120 x 150cm. Amplamente utilizado em clínica, hospital, salão de beleza, dermatologia, área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitem de proteção de contato.	2,17	10.850,00
16	41.749	5.000	Unidade	Bolsa coletora de urina adulto. Sistema fechado, em PVC flexível transparente. Com parte da frente transparente e opaca no verso, com capacidade para 2.000 ml, escala graduada para volume maior a cada 100 ml e para pequenos volumes de 25 ml a 100 ml, com dispositivo anti refluxo tipo membrana, filtro de ar hidrofóbico e tubo extensor de 1,20 m em PVC transparente com pinça corta fluxo intermediário com ajuste para sonda vesical. Conector escalonado para sonda vesical com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais, suporte para fixação de haste, válvula de drenagem ampla e ergonômica com pinça corta fluxo centralizada e verticalizado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com lote e prazo de validade impressos.	6,91	34.550,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

17	41.759	10.000	Unidade	Cateter intravenoso jelco 22g. Produto estéril, embalado individualmente com filme maleável e macrobiótico, indicando data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, lote de fabricação e manipulação asséptica.	1,30	13.000,00
18	43.751	5.000	Unidade	Cateter intravenoso jelco 24g. Produto estéril, embalado individualmente com filme maleável e macrobiótico, indicando data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, lote de fabricação e manipulação asséptica.	1,50	7.500,00
19	43.745	500	Unidade	Clorexidine degermante 2% 1 litro. Validade mínima de 1 ano na entrega	30,59	15.295,00
20		500	Unidade	Clorexidine aquosa 2% 1 litro. Validade mínima de 1 ano na entrega	29,29	14.645,00
21	41.764	500	Unidade	Coletor de material perfuro cortante 07 litros. Caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT.	8,13	4.065,00
22	41.765	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante 13 litros. Caixa de papelão impermeável, formato resistente, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, alça para transporte, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da ABNT.	6,59	6.590,00
23	43.707	5.000	Pacote	Compressa de gaze algodonada estéril 15 x 30 cm, pacote com 10 unidades. Possui alta absorção e distribuição de fluidos. Compostas por três camadas, compressa de gaze, algodão hidrófilo e papel absorvente. São indicadas para feridas com alto nível de exsudação e cobertura de incisões.	15,57	77.850,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

24	43.708	300.00	Pacote	Compressa de gaze hidrófila estéril 13 fios 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. As Compressas de Gaze Hidrófila Estéril são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco.	0,61	183.000,00
25	41.777	10.000	Unidade	Equipo de dietas enterais. Composto por tubo extensor de PVC na cor azul, que indica exclusividade para nutrição enteral. Ponta/ conector escalonada para conexão com as principais sondas do mercado, câmara de gotejamento flexível, tampa protetora, ponta perfurante e regulador de fluxo. Estéril, atóxico e apirogênico.	1,14	11.400,00
26	37.558	30.000	Unidade	Equipo macro gotas para administração endovenosa. Com câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5m regulador de fluxo, injetor lateral em y com conector universal, descartável, atóxico, estéril e livre de pirogênio, embalado individualmente.	1,27	38.100,00
27	43.712	2.000	Unidade	Escalpe 21g. Dispositivo para infusão venosa periférica, sem dispositivo de segurança, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC atóxico e transparente, agulha de aço inoxidável siliconada, com bisel trifacetado, tampa protetora transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Cor verde	0,40	800,00
28	43.713	5.000	Unidade	Escalpe 23g. Dispositivo para infusão venosa periférica, sem dispositivo de segurança, asa de plástico, padrão ABNT, conexão PVC atóxico e transparente, agulha de aço inoxidável siliconadas, com bisel trifacetado, tampa protetora transparente, conexão luer lock, flexível, descartável, estéril. Embalagem individual que facilite a manipulação asséptica do produto. Cor azul	0,40	2.000,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

29	41.779	3.000	Unidade	Espadrapo impermeável 10 cm x 4,5 metros. Confeccionado em tecido 100% algodão, branco, com resina acrílica impermeabilizante a base de borracha natural, de boa aderência e rasgadura, hipoalergênico, enrolado em carretel com tampa de proteção que contenha identificação e procedência. Validade mínima de 12 meses após a entrega.	11,68	35.040,00
30	41.780	3.000	Unidade	Espadrapo micro poroso 10 cm x 10 m. Hipoalergênico, confeccionado em não tecido a base de fibras de viscose, sendo uma das faces autoadesivas, de fácil remoção, enrolado em rolo ou carretel plástico com proteção, embalado individualmente indicando informações do produto como identificação, validade, responsável e registro no ministério da saúde.	9,94	29.820,00
31	41.782	3.000	Unidade	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho P. Lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal. Transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contagem regular, semelhante ao formato fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida: comprimento total 145 mm, largura proximal da válvula 22 mm, largura distal da válvula 22 mm. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	3,55	10.650,00
32	41.783	6.000	Unidade	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho M. Lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal. Transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contagem regular, semelhante ao formato fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida: comprimento total 155 mm, largura proximal da válvula 25 mm, largura distal da válvula 28 mm. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	3,52	21.120,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

33	41.784	4.000	Unidade	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho G. Lubrificado, esterilizado a óxido de etileno, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Produzido em poliestireno cristal. Transmissão luminosa. Válvulas anatômicas de contagem regular, semelhante ao formato fôrneas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Medida: comprimento total 170 mm, largura proximal da válvula 29mm, largura distal da válvula 32 mm. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	3,59	14.360,00
34	41.786	100	Unidade	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30 metros. Com dorso confeccionado de papel crepado liso tratado e a outra face autoadesiva, hipoalergênica, resistente e impermeável que suportem temperaturas de 60°, nas dimensões: 19mm x 50m, embalado individualmente em saco plástico com identificação e procedência.	6,59	659,00
35	41.789	10.000	Unidade	Frasco alimentar com 500ml para dietas enterais. Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipo de alimentação enteral. Frasco em PE de 500 ml graduado com escala de 50 ou 100 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico.	2,17	21.700,00
36	43.716	200	Pacote	Gel para ECG, ECT, EMG, EEG. Pacote com 1 Kg. Para aparelhos eletrocardiograma, ultrassonografia e dopplers. Não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não é gorduroso, isento de sal e álcool, ph neutro.	11,82	2.364,00
37	41.797	500	Unidade	Iodopovidona antisséptico tópico PVPI embalagem com 1 litro. Antisséptico tópico, solução aquosa, a base de polivinilpirrolidona iodo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, age sem irritar e sensibilizar a pele, facilmente removível em água, utilizado em diversos procedimentos invasivos para antisepsia local.	63,28	31.640,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

38	43.718	5	Caixa	Lâmina de bisturi nº 10, caixa com 100 unidades. Confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em material aluminizado ou material que preserve a integridade asséptica do produto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, utilizada para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	43,60	218,00
39	41.806	2.000	Unidade	Lâmina de vidro ponta fosca para microscopia. Para exame de preventivo.	0,12	240,00
40	43.726	8.000	Caixa	Lanceta de segurança para análise de controle de glicose no sangue, cx com 100 unidades. Sistema de segurança com agulha retorno automático, automaticamente encapsulado para evitar furos. Calibre: 28g(0,28mm), profundidade de penetração: 1.50mm. Volume médio da amostra de sangue: 5-30ul.	25,23	201.840,00
41	41.809	1.000	Unidade	Lençol papel cor branca para maca hospitalar com 70 cm de largura e 50 metros de comprimento. Indicado para proteção de macas, camas e diferentes superfícies. Ideal para hospitais, consultórios, clínicas, ambulatórios, atendimento em saúde, beleza e estética.	14,97	14.970,00
42	41.812	1.000	Unidade	Luva cirúrgica 7,0. Ajuste anatômico, com espessura entre 0,13mm e 0,22mm, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável, medindo entre 26 cm a 32 cm de comprimento, embalada individualmente indicando identificação, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	2,04	2.040,00
43	41.813	1.200	Unidade	Luva cirúrgica 7,5. Ajuste anatômico, com espessura entre 0,13mm e 0,22mm, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável, medindo entre 26 cm a 32 cm de comprimento, embalada individualmente indicando identificação, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	2,06	2.472,00
44	41.814	1.200	Unidade	Luva cirúrgica 8,0. Ajuste anatômico, com espessura entre 0,13mm e 0,22mm, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, descartável, medindo entre 26 cm a 32 cm de comprimento, embalada individualmente indicando identificação, fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	2,06	2.472,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

45	43.727	1.000	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho PP, caixa contendo 100 unidades. Confeccionada em látex não estéril, ambidestra, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16 mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.	32,75	32.750,00
46	43.728	2.000	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho P, caixa contendo 100 unidades. Confeccionada em látex não estéril, ambidestra, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.	29,75	59.500,00
47	43.729	6.000	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho M, caixa contendo 100 unidades. Confeccionada em látex não estéril, ambidestra, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.	29,75	178.500,00
48	43.730	2.000	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho G, caixa contendo 100 unidades. Confeccionada em látex não estéril, ambidestra, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.	29,75	59.500,00
49	43.731	500	Caixa	Luva de procedimento descartável tamanho GG, caixa contendo 100 unidades. Confeccionada em látex não estéril, ambidestra, medindo entre 26 a 30 cm, com espessura maior ou igual a 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, padrão ABNT.	30,75	15.375,00
50	43.732	1.000	Caixa	Máscara cirúrgica descartável com 3 camadas de proteção, caixa com 50 unidades. Com elástico, sem costura, camada interna absorve e externa repele líquidos. Caixa, contendo lote, data de fabricação, validade, registro ANVISA.	12,03	12.030,00
51	41.826	100	Unidade	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros. A apresentação dos laudos que tratam a NBR 14990-2 filtração bacteriana (BFE), filtração viral (VFE), citotoxicidade, propriedades físicas e químicas c/ registro no MS. Rolo.	102,80	10.280,00
52	41.830	1.000	Unidade	Papel termossensível milimetrado para eletrocardiograma 80 mm de largura. Bobina com 30 metros de comprimento.	7,79	7.790,00
53	41.834	1.000	Unidade	Porta lâminas para citologia. Tampa com rosca, capacidade 03 lâminas.	0,79	790,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

54	43.741	2.000	Unidade	Pote coletor universal estéril 80ml. Coletor para diagnóstico de uso in vitro, confeccionado em polipropileno, com tampa de rosca de 9mm, boca larga, estéril, embalado individualmente, altura mínima de 40 mm, largura mínima de 50 mm. Compatível para coleta de escarro para diagnóstico de tuberculose.	0,85	1.700,00
55	41.835	1.000	Unidade	Protetor solar FPS 50 com 200 grs. Produto com formulações dermatologicamente testadas, hipoalergênicas, com textura leve e de fácil aplicação. Uso corporal, com característica ação antioxidante, sem cor, resistente a água. Proporciona alta proteção UVA/UVB, recomendado para proteger todos os tipos de peles dos efeitos nocivos causados pela radiação ultravioleta, tais como queimaduras solares e envelhecimento precoce, fórmula não oleosa de rápida absorção.	39,01	39.010,00
56	43.733	200	Pacote	Saco para resíduo hospitalar 30 litros, pacote com 100 unidades. Cor branco leitoso, simbologia de material infectante que atenda a última atualização da NBR 7500, deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191, NBR13056 e NBR14474, material deverá apresentar solda beira lateral com bainha proporcionando melhor resistência, deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório que possua sistema certificado INMETRO para análise dos produtos, podendo o mesmo ser apresentado no original ou por cópia autenticada por tabelião. Seguir os seguintes padrões de tamanho e espessura mínima: saco 30l -59cm de largura x 62 cm de comprimento x 0,005 micra. A embalagem externa deverá atender as normas vigentes da NBR 9191.	28,80	5.760,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

57	43.734	300	Pacote	Saco para resíduo hospitalar 50 litros, pacote com 100 unidades. Cor branco leitoso, simbologia de material infectante que atenda a última atualização da NBR 7500, deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191, nbr13056 e nbr14474, material deverá apresentar solda beira lateral com bainha proporcionando melhor resistência, deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório que possua sistema certificado INMETRO para análise dos produtos, podendo o mesmo ser apresentado no original ou por cópia autenticada por tabelião. Seguir os seguintes padrões de tamanho e espessura mínima: saco 50l -63cm de largura x 80 cm de comprimento x 0,005 micra. A embalagem externa deverá atender as normas vigentes da NBR 9191.	56,50	16.950,00
58	43.735	200	Pacote	Saco para resíduo hospitalar 100 litros, pacote com 100 unidades. Cor branco leitoso, simbologia de material infectante que atenda a última atualização da NBR 7500, deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191, NBR 13056 e NBR 14474, material deverá apresentar solda beira lateral com bainha proporcionando melhor resistência, deverá apresentar laudo técnico emitido por laboratório que possua sistema certificado INMETRO para análise dos produtos, podendo o mesmo ser apresentado no original ou por cópia autenticada por tabelião. Seguir os seguintes padrões de tamanho e espessura mínima: saco 100l -75cm de largura x 105 cm de comprimento x 0,005 micra. A embalagem externa deverá atender as normas vigentes da NBR 9191.	63,59	12.718,00
59	43.736	20.000	Unidade	Seringa para insulina, 1 ml-100UI, com agulha e sistema retrátil de segurança de acordo com a NR32. Com divisão de 1 UI com agulha fixa 13 x0,33, sem espaço morto, com sistema manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com sistema de prevenção de ativação acidental, com trava de segurança que não permita o retorno da agulha após o travamento, anel de retenção, sistema anti-reuso com êmbolo destacável e isenta de látex.	0,42	8.400,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

60	41.846	5.000	Unidade	Seringa descartável sem rosca de 1 ml. Confeccionada em polipropileno, com corpo graduada com gravação a cada 0,01 ml e com destaque a casa 0,1 ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.	0,25	1.250,00
61	43.737	1.000	Unidade	Seringa descartável sem rosca de 3 ml. Confeccionada em polipropileno, com corpo graduada com gravação a cada 0,01 ml e com destaque a casa 0,1 ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.	0,25	250,00
62	41.847	15.000	Unidade	Seringa descartável sem rosca de 10 ml. Confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2 ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.	0,39	5.850,00
63	41.848	30.000	Unidade	Seringa descartável sem rosca de 20 ml. Confeccionada em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,2 ml e com destaque a cada 0,5ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa, sem agulha, estéril, embalada individualmente com informações de lote de fabricação, manipulação asséptica, registro no Ministério da Saúde.	0,69	20.700,00
64	41.858	200	Unidade	Sonda de foley 02 vias nº 14 com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.	4,13	826,00
65	41.859	300	Unidade	Sonda de foley 02 vias nº 16. Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.	3,64	1.092,00
66	41.860	1.500	Unidade	Sonda de foley 02 vias nº 18. Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.	4,19	6.285,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

67	41.861	300	Unidade	Sonda de foley 02 vias nº 20. Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.	3,18	954,00
68	41.862	300	Unidade	Sonda de foley 02 vias nº 22. Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.	4,12	1.236,00
69	41.863	20	Unidade	Sonda de foley 02 vias nº 24. Com balão 5cc, estéril. Embalado individualmente com dados de identificação, procedência e validade.	4,19	83,80
70	41.865	20.000	Unidade	Sonda uretral vesical de alivio nº 06. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência.	0,66	13.200,00
71	41.866	20.000	Unidade	Sonda uretral vesical de alivio nº 08. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência.	0,88	17.600,00
72	41.867	30.000	Unidade	Sonda uretral vesical de alivio nº 10. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência.	0,88	26.400,00
73	41.868	10.000	Unidade	Sonda uretral vesical de alivio nº 12. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Embalagem com dados de identificação e procedência.	1,12	11.200,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

74	43.750	800.00	Unidade	Tira de teste para determinação quantitativa de glicemia. Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Metodologia de leitura amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase (para minimizar a ação de substâncias interferentes), faixa de hematocrito de 20% a 60% (comprovada por meio de bula), para medição segura em neonatos, gestantes, anêmicos, entre outros. Embalagem individual ou frasco em material que garanta a integridade do produto com garantia na validade do produto após aberto. Rotulagem deve conter número de lote e data de validade presentes nas embalagens originais; registro da ANVISA, manual de boas práticas de fabricação, laudo de comprovação de acuracidade conforme exigência da ISO 15197/2013. Deverá acompanhar aparelho de leitura compatível com a marca das tiras, aproximadamente 01 aparelhos para cada 700 fitas em comodato. O aparelho deve ter calibrador junto com as fitas. A empresa deverá substituir eventuais fitas ou aparelhos com defeito e fornecer treinamento para o uso do mesmo, se necessário.	0,51	408.000,00
75	35.354	500	Unidade	Tira reagente para teste de gravidez beta HCG. Teste de gravidez em tiras imunocromatográfica, específica para determinação da gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/l, somente para diagnóstico "in vitro". Embaladas individualmente em caixa com no máximo 100 tiras constando dados de identificação, lote, validade, controle interno do teste. Validade mínima de 12 meses após emissão da NF de entrega. Marcas pré-qualificadas: Bioeasy, Wama, Biocon	1,34	670,00
76	43.739	2.000	Pacote	Touca descartável turbante 30 grs, pacote com 100 unidades. Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, 30 gramas, micro perfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Pacote constando externamente os dados de identificação e procedência, gramatura, dimensões, n. de lote, data de fabricação e validade.	14,10	28.200,00
77	43.742	30	Caixa	Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml, EDTA k2, tampa roxa. Caixa com 100 unidades.	92,00	2.760,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

78	43.743	30	Caixa	Tubo para coleta de sangue a vácuo 5ml, tampa amarela, caixa com 100 unidades. Estéril com gel separador + ativador de coágulo. Recomendado para provas bioquímicas, imunológicas e hormonais; disponíveis nas aspirações 5ml em tubos 13x75 mm; provido de tampa de borracha e capa protetora; rótulos com informações técnicas, validade, lote, fabricante e esterilização; material: plástico, estéril e a vácuo	108,31	3.249,30
79	35.780	20.000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 100 ml sistema fechado. Registro no ministério da saúde, validade mínima de 23 meses a partir da entrega.	4,95	99.000,00
80	36.979	20.000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema fechado. Registro no ministério da saúde, validade mínima de 23 meses a partir da entrega.	9,66	193.200,00
81	43.748	20.000	Unidade	Soro fisiológico 0,9% 500 ml sistema aberto. Registro no ministério da saúde, validade mínima de 23 meses a partir da entrega.	6,98	139.600,00
82	43.749	20	Unidade	Monitor portátil para leitura de sensor intestinal. Com tela sensível ao toque e conexão por porta USB, sem fio. Na escala de 40 a 500 mg/dl para glicemia; Capacidade de armazenamento de 90 dias, com 7 tipos de relatórios e horários, tempo de teste de aproximação de 15 segundos, através do rastreamento do sensor; Alimentação por bateria recarregável de íon lítio; 1 cabo USB e adaptador de energia. R.M.S leitor nº 801465019003/código siafísico 474969-3/código cadmat: 439444.	389,41	7.788,20
83	41.836	100	Unidade	Reagente para monitoramento de glicemia (sensor) intersticial, por método eletroquímica amperométrica, contínua. Aplicada na parte superior do braço. Vida útil por até 14 dias. Acompanha 1 sensor, aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool. Para atendimento em mandato judicial.	389,41	38.941,00

1.3. Trata-se de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado;

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, desde que haja autorização formal da



EDITAL

autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 1.4.1.** os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;
- 1.4.2.** seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;
- 1.4.3.** seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- 1.4.4.** seja comprovado que o valor da Ata permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 1.4.5.** haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 1.4.6.** seja comprovado que a Ata mantém as condições iniciais de habilitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "b" da Lei n.º 14.133/2021).

2.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo Decreto 351 de 27 de dezembro de 2023;

2.2. É parte integrante do presente instrumento, o estudo técnico preliminar correspondente, considerando a solução apresentada como um todo, levando em consideração o ciclo de vida do objeto;

2.3. Um dos pontos fundamentais para que a Administração Pública se desenvolva de forma eficiente e célere, tendo em vista que sua missão deve pautar-se sempre na melhoria constante da prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a aquisição de materiais e insumos que são fundamentais para o bom andamento do processo de trabalho;

2.4. A Constituição Federal em seu artigo 196 define que a saúde é "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indiscutivelmente, requer canais de aquisição de bens e ou materiais que assegurem a efetivação da prestação do serviço de saúde;

2.5. Todos os procedimentos realizados nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal



EDITAL

de Saúde requerem instrumentos, insumos e equipamentos, diante disso, a aquisição dos materiais descritos nesse ETP visa proporcionar que usuários do Sistema Único de Saúde em Barra de São Francisco tenham a garantia da prestação de um serviço com qualidade e racionalizado;

2.6. Os itens acima especificados foram adquiridos anteriormente através do Processo nº 6127/2023 - Pregão Eletrônico nº 03/2023, cuja validade expirou em 10 de agosto de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Por se tratar de aquisições de Materiais Médico Hospitalares, com necessidade de entregas fracionadas conforme necessidades, a melhor forma considerada neste Estudo Técnico Preliminar é a realização de licitação, por meio de Pregão Eletrônico, visando estabelecer o registro de preços em ata, modalidade prevista e amparada pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2. A vantagem da Ata de Registro de Preços é a sua possibilidade de ofertar segurança na aquisição e previsão orçamentário-financeira. A segurança se refere ao fato de que a Ata gerará vínculos de contratualidade entre o Fundo Municipal de Saúde e as empresas vencedoras do certame para, no mínimo, um ano, garantindo que nesse período seja realizado a compra. De outra forma, o estabelecimento de uma Ata de Registro de Preços proporcionará ao gestor a organização orçamentário-financeira para as aquisições futuras, para os casos das unidades em construção, ou alguma eventualidade.

3.3. Além do mais, a depender da forma de reajuste financeiro dos preços e da sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21: Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1.1 A aquisição de Material Médico Hospitalar tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;



EDITAL

4.1.2 A empresa escolhida pela Administração Pública para o fornecimento do objeto, terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base valor de mercado conforme os orçamentos fornecidos em anexo;

4.1.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.1.4 Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I. Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- ü A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ü A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ü A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ü A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ü A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

II. Econômico-financeira.

- ü Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

Do Prazo e Local de Entrega

5.1. A contar da comunicação formal da CONTRATANTE, o fornecedor terá o prazo máximo de 30



EDITAL

(trinta) dias úteis, para entrega do objeto no Almoxarifado Central, localizado na Rua Leotina Ferreira Martins, nº 55, Bairro Vila Vicente, no horário das 08:00h às 11h e 13h às 16h, em dias úteis, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes de sua entrega. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas pela contratante, dar-se-á o recebimento definitivo;

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido no subitem anterior, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Das Condições de Entrega

5.3. O objeto, deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor;

5.4. Qualquer produto será recusado inteiramente caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, bem como seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo, apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes;

5.5. No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela contratante;

5.6. Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da contratada.

Do Recebimento do Objeto

5.7. O recebimento **provisório** ocorrerá, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, juntamente com



EDITAL

a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.8. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento;

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

5.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inc. III da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. Os objetos deverão ser novos e possuir garantia determinada pelo fabricante, e conforme as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor;

6.2. O período de garantia dos equipamentos deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;

6.3. A empresa fornecedora do objeto será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.4. A garantia será prestada contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, víncio de qualidade, etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela contratante, sem ônus ou custo adicional para o Contratante;

6.5. Os bens que apresentarem víncio ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser



EDITAL

substituídos, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação do fato à Contratada por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade aos materiais anteriormente entregues;

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que haja anuênciia expressa do Contratante;

6.7. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, aplicar-se-ão as sanções previstas no item 17 do presente Termo de Referência;

6.8. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

6.10. Casos omissos deverão observar o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, alínea 'f' da Lei n.º 14.133/2021)

Do Reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021;

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Da Gestão Contratual



EDITAL

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.4. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.5. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um (01) funcionário designado pela contratante, na condição de representantes da contratante, conforme Lei nº 14.133/2021;

7.7. Caso seja originado contratos sobre saldo da Ata de Registro de Preços a fiscalização ocorrerá conforme determinado na Lei nº. 14.133/2021:

7.7.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Informar ao gestor do contrato, as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

7.7.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

7.8. O Gestor do contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

7.9. A Fiscalização técnica deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital,



EDITAL

para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Diretoria Requisitante;

7.10. A Fiscalização administrativa deverá acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

7.11. Elaborar relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações quanto à execução do contrato, concluindo com as lições aprendidas, como forma de aprimoramento das atividades da contratante.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação;

8.3. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo contratado, atestada por servidor do órgão requisitante;

8.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância impeditiva, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da contratante;

8.5. O pagamento realizado pela contratante não implicará prejuízo de a contratada reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei n.º 14.133/2021 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.



EDITAL

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, por meio do **sistema de registro de preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**;

Da Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demandas a serem apresentadas pela contratante.

Da Utilização do Sistema de Registro de Preços

9.3. A escolha do procedimento de Sistema de Registro de Preços visa agilidade nas contratações, tendo em vista que a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos. Sendo assim, somente solicitará o fornecimento do objeto, cujo preço foi registrado, quando houver demanda e o fornecedor deverá realizar o fornecimento conforme as condições ajustadas;

9.4. Importante destacar que se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que as contratações futuras se darão por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Dos Órgãos Não Participantes do Registro de Preços

9.5. A adesão (carona) será permitida nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Do Cancelamento do Registro de Preços

9.6. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

9.6.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por



ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

9.6.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

9.7. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

9.7.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.7.2 perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.7.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.7.4 não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;

9.7.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

Da Habilitação

9.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.8.1. Da Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº. 14.133/2021)

9.8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:

9.8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>;

9.8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil:

9.8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas



EDITAL

do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8.2. Da Habilidades fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei 14.133/2021):

9.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

9.8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;

9.8.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os



EDITAL

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.8.3. Da Habilitação técnica (art. 67, Lei 14.133/2021)

9.8.3.1. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a)** 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante fornece(eu) produtos de natureza similar;
- b)** O atestado deverá comprovar que a Licitante forneceu os materiais e acessórios, em quantidade **não inferior a 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto previsto**, até a data da abertura da sessão pública da licitação;
- c)** A fim de comprovar os requisitos acima, a Licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com o atestado, cópias de contratos, Ordens de Serviços/Fornecimento (devidamente assinadas), Notas de Empenho, Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,



EDITAL

13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078/1990;

- 11.3.** Observar os prazos para a execução do fornecimento;
- 11.4.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos produtos na Diretoria Administrativa, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput;
- 11.7.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SEMUS, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120;
- 11.8.** Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
- 11.9.** Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- 11.10.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

Das Obrigações da Contratante

- 11.11.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.12.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.13.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



EDITAL

11.14. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

11.15. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

11.16. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

11.17. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;

11.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas apresentadas deverão ser válidas por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, mediante recursos Federal, Estadual e Municipal.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inc. XIV da Lei n.º 14.133/2021)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções nos termos do Item 156 da Lei nº 14.133/21:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;



EDITAL

- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO

15.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Barra de São Francisco/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como da respectiva Ata e/ou contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra de São Francisco/ES, 08 de dezembro de 2025.

Wanderson Melgaço Masedo
Secretário Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 000001/2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 000001/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



EDITAL

**ANEXO IV - FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - BNC
ANEXO 04**

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002.que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e Escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta os seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO B:	R\$ 153,00 mensal
PLANO DE ADESÃO C:	R\$ 432,00 trimestral

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

- Plano de Adesão A: esse plano é exclusivamente para uma única participação.
- Plano de Adesão B: o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
- Plano de Adesão C: o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano. Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br.

A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: ____ / ____ de ____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO V - Declaração Idoneidade

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barra de São Francisco, ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO VI- Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO VII - Declaração menor de idade;

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância o inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO VIII - Declaração ME EPP

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026.

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO IX - Declaração de Habilitação e Responsabilidade

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe do Fundo Municipal de Saúde Barra de São Francisco, ES, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e concorda com todas as condições de participação na Licitação, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo e se compromete a fornecer material / prestar serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentes

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico **000001/2026**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, servidor, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração Municipal, bem como cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO XI - MINUTA CONTRATUAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESPIRITO SANTO**

Processo Administrativo nº 0012917/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2026 - FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO-ES, E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.700.048/0001-17, com Prefeitura sediada na Rua Deolindo Dazilio, nº 040, Bairro: Centro, na cidade de Barra de São Francisco/ES, CEP: 29800-000, neste ato representado pelo senhor secretário municipal de saúde **Wanderson Melgaço Macedo**, brasileiro, servidor público, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0012917/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.000001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Objeto da contratação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



EDITAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *45 (quarenta e cinco) dias*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012, a administração pública municipal efetuará as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar nos termos do presente edital/contrato.



EDITAL

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste contrato.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual.

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14. Fica obrigado a suportar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que receber nos termos do presente edital/contrato em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
 - iv. **Multa**:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados.
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Ficha: 00018, 00050,

13.1.2. Fonte de Recursos: 1500150000, 1600000000, 1600000001

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na -Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de São Francisco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Barra de São Francisco/ ES, de 2026.

Wanderson Melgaço Macedo

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Visto: _____

Alessandra Dale Gicomin Terra Bezerra

Procuradora Municipal

OAB/ES nº 39981



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º XX/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco- ES , com sede na Rua Deolindo Dazilio, nº 40, Centro, na cidade de Barra de São Francisco , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.700.048/0001-17, site:

<https://www.pbsf.es.gov.br/>, neste ato representado pelo **SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Wanderson Melgaço Macedo, brasileiro, servidor público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00004/2025, processo administrativo n.º 002640/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Médicos Hospitalar, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco- ES.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPIRITO SANTO

EDITAL

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no editorial*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra de São Francisco- ES, de de 2026.

Wanderson Melgaço Macedo

Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR